

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Jaraguá-GO



Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível

1º Unidade Jurisdicional Simplificada

Av. Wilson Rios Barbo Siqueira, n 50, Setor Colina Park, Jaraguá-GO, 76.330-000

Terezinha de Jesus Borges Bandeira

Escrivã

email: 1ujsvarcivjaragua@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

Processo nº:	5027736-65.2021.8.09.0091	Código de Acesso: amj5h@fwktszwz4ce4d
Ação:	PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, 9607 - DIREITO CIVIL -> Obrigações -> Espécies de Contratos -> Contratos Bancários - Resolução BACEN nº 2878/2001 e nº 2892/2001 ;	
Valor da Causa:	R\$ 230.999,08 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), atualizado até fevereiro/2025.	
Parte Exequente:	Banco Do Brasil S A - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91	
Parte Executada:	Simone Ferreira Borges Brito - CPF/CNPJ: 629.022.531-68	
Cônjugue	Jair de Souza Brito Filho - CPF: 853.962.731-00	
Juiz(a):	Denis Lima Bonfim	
Data/Local do Leilão a ser realizado:	1º LEILÃO: 03/02/2026, com encerramento às 14:00 horas. 2º LEILÃO: 03/02/2026, com encerramento às 16:00 horas. Informo que o leilão será realizado exclusivamente através do site www.alvaroleilos.com.br e www.leiloesjudiciaisgo.com.br .	
Imóvel/Bem a ser leiloado:	Um (01) alqueire de terra de cultura e campos, dentro de uma área maior de oito (08) alqueires e cinquenta e cinco (55) litros, no imóvel denominado fazenda Canta Galo e Fazenda Alevante, neste município, registrado sob a matrícula R-945, no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade. O imóvel é avaliado por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de evento 93.	

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **Denis Lima Bonfim** da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás;

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido no processo digital acima indicados, ocorrerá o **1º Leilão**, no dia 1º LEILÃO: 03/02/2026, com encerramento às 14:00 horas., através do site www.alvaroleilos.com.br e www.leiloesjudiciaisgo.com.br, o leiloeiro designado Álvaro Sérgio Fuzo e/ou Maria Aparecida de Freitas Fuzo, para venda em hasta pública o(s) bem(ns) indicados no presente Edital.

Não sendo alcançado valor superior ao da avaliação, será realizado o **2º Leilão**, no mesmo site acima indicado, com encerramento 2º LEILÃO: 03/02/2026, com encerramento às 16:00 horas, a quem maior lance oferecer, no valor mínimo de 60% (sessenta por cento) da avaliação, independentemente de nova publicação ou intimação, ficando de tudo, desde logo

intimado(s), via deste Edital, o(s) requerido(s) caso não seja possível sua intimação pessoal.

Condições de Pagamento: Nos termos do art. 892 do CPC, fica deferida a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação será expedida após o último pagamento, em que pese será possível a imissão na posse com o depósito da primeira parcela. Neste caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pelo leiloeiro, que informará nos autos o pagamento de cada parcela.

Comissão do Leiloeiro: a) comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante; b) para adjudicação, comissão de 1% sobre a avaliação, pelo exequente; c) remição ou transação, comissão de 1% sobre a avaliação, pelo executado.

Bem(s) a ser(em) Leiloados(s): Um (01) alqueire de terra de cultura e campos, dentro de uma área maior de oito (08) alqueires e cinquenta e cinco (55) litros, no imóvel denominado fazenda Canta Galo e Fazenda Alevante, neste município, registrado sob a matrícula R-945, no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade.

Ônus:

R-8-945: Jaraguá-GO, 11/dezembro/2014. CÉDULA RURAL. Por Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária de nº 40/02524-1, com vencimento em 15/outubro/2024, no valor de R\$ 157.500,00, emitida em 21/novembro/2014. CREDOR: Banco do Brasil S/A agência de Jaraguá-GO, CNPJ 00.000.000/0642-46. DEVEDOR: SIMONE FERREIRA BORGES BRITO, portadora do CPF nº 629.022.531-68. Em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau, e sem concorrência de terceiros.

AV-9-945: Jaraguá-GO, 02/fevereiro/2015. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02524-1, emitida em 21/novembro/2014, no valor de R\$ 157.500,00, com vencimento final em 15/outubro/2024. FINANCIADO: SIMONE FERREIRA BORGES BRITO, portadora do CPF nº 629.022.531-68. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ 00.000.000/0001-91.

R-12/945: Jaraguá-GO, 25/outubro/2016. CÉDULA RURAL. Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 40/03158-6, emitida em data de 18/outubro/2016, no valor de R\$ 99.747,69 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), com vencimento final em 18/fevereiro/2018. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Jaraguá, inscrito no CNPJ 00.000.000/0642-46. EMITENTE/DEVEDORA: SIMONE FERREIRA BORGES BRITO, inscrita no CPF nº 629.022.531-68. Em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau e sem concorrência de terceiros.

R-14/945: Jaraguá-GO, 02/março/2017. CÉDULA RURAL. Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03310-4, emitida em 24/fevereiro/2017, no valor de R\$ 94.680,25 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), com vencimento final em 24/fevereiro/2018. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0642-46. EMITENTE/DEVEDORA: SIMONE FERREIRA BORGES BRITO, inscrita no CPF 629.022.531-68. Em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau e sem concorrência de terceiros.

R-15/945: Jaraguá-GO, 27/março/2019. PENHORA. De acordo com o mandado de registro de penhora, emitido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito Dra. Nina Sá Araújo, Processo nº 5343723-73.2018.8.09.0091. Exequente:

BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Executada: SIMONE FERREIRA BORGES BRITO, inscrita no CPF 629.022.531-68.

R-16/945: Jaraguá-GO, 17/dezembro/2019. PENHORA. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Intimação, emitido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, em cumprimento do Mandado de Mandado de Penhora, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Liciomar Fernandes da Silva, Processo nº 5279564-87.2019.8.09.0091. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Executada: SIMONE FERREIRA BORGES BRITO, inscrita no CPF 629.022.531-68.

R-17/945: Jaraguá-GO, 02/março/2020. PENHORA. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Intimação, emitido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, em cumprimento do Mandado de Mandado de Penhora, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito Dra. Nina Sá Araújo, Processo nº 5344134-19.2018.8.09.0091. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executada: SIMONE FERREIRA BORGES BRITO, inscrita no CPF 629.022.531-68.

R-18/945: Jaraguá-GO, 28/abril/2025. PENHORA. De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação, emitido pelo Poder Judiciário desta Comarca, assinado pelo Oficial de Justiça/Avaliador José Martins Machado, Processo nº 5027736-65.2021.8.09.0091. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executada: SIMONE FERREIRA BORGES BRITO, inscrita no CPF 629.022.531-68.

Avaliação: O imóvel é avaliado por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de evento 93.

Em Poder de: Simone Ferreira Borges Brito, portadora do CPF nº 629.022.531-68.

Matrícula/Registro: nº 945, do CRI de Jaraguá-GO.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) Executado(s) Simone Ferreira Borges Brito, portadora do CPF nº 629.022.531-68, e seu(s) cônjuge(s) Jair de Souza Brito Filho, inscrito no CPF 853.962.731-00, diretamente e/ou na pessoa de seu representante legal/ na qualidade de Credor Hipotecário, na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Forum local, nos termos da lei.

Despacho: Decisão/despacho proferida nos presentes autos digitais.

JARAGUÁ-GO, datado e assinado digitalmente.

Denis Lima Bonfim

Processo: 5027736-65.2021.8.09.0091
Movimentacao 141: Documento Expedido
Arquivo: online.html

Juiz(a) de Direito
(assinado digitalmente)

Valor: R\$ 128.108,38
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JARAGUÁ - VARA CÍVEL
Usuário: Tallita Edna dos Santos Nascimento - Data: 06/11/2025 13:26:53